

## Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer final ao Projeto de Resolução nº 01/19, recebido nesta Casa de Leis em 07/01/2.019, de autoria dos nobres Vereadores subscritores, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Avaliando o presente Projeto de Resolução, que altera a Resolução nº 2.931/2.005, que institui títulos e honrarias no Município de Ibitinga, verifiquei que o mesmo é regimental, legal e constitucional, nos termos do artigo 207 do Regimento Interno, sendo a matéria de competência do Vereador, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

Assim, emito parecer favorável à sua tramitação. Ibitinga, 14 de fevereiro de 2.019.

TIAGÓ PIOTTO DA SILVA

Relator

Demais Membros de Acordo com a Relator:

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Presidente

MARLOS RIBAS MANCINI

Secretário

